



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## LEI MUNICIPAL N.º 2.497/2022

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2022, na Secretaria Municipal de Administração, no total de R\$ 218.762,80 (duzentos dezoito mil setecentos sessenta dois reais e oitenta centavos), conforme especificado:

02.01.04.01	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0402	Administração Pública Municipal	
2.017	Manutenção das Atividades da Administração Geral	
31.90.13.00	Obrigações Patronais -----	R\$ 218.762,80

**Art. 2.º** - O Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no recurso vinculado destinação de recursos – DR 160, no total de R\$ 218.762,80 (duzentos dezoito mil setecentos sessenta dois reais e oitenta centavos).

**Art. 3.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º desta Lei para o repasse, até a data do resgate, de valores de rendimentos financeiros, auferidos na aplicação ou no valor do repasse recebido na Cessão Onerosa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Parágrafo Único** - A suplementação a que se refere o *caput* do artigo terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação da Cessão Onerosa, atendendo ao disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Delfinópolis/MG, 21 de Julho de 2022.**

**Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**

**Beatriz Serrat Ataíde de Faria  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**Cinthia de Oliveira Barbosa  
PROCURADORA GERAL  
OAB/MG – 124.910**